

PROJETO DE LEI Nº 067, de 13 de agosto de 2026.

-Poder Executivo-

Protocolo nº 207/26 L.º 03.F.95

Câmara Municipal de Vereadores

Pirapó - RS 13 de 08 de 26

[Assinatura]
Rubrica

Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 219.373,86 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), para atender despesas nas rubricas assim classificadas:

Órgão: 06 –SECRETARIA DA SAÚDE

Unid. Orçamentária: 0601 – Secretaria da Saúde

Atividade: 06.011001220011-2018 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3.1.9.0.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 35.000,00

3.1.9.0.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 40.000,00

Fonte: 0500

Unid. Orçamentária: 0602 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 06.021003020011-2025 – Manutenção da Assistência médica e

Odontológica à População – Média e Alta Complexidade

3.3.9.0.14 – DIÁRIAS.....R\$ 10.000,00

3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 20.000,00

3.3.9.0.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 10.000,00

Fonte: 0500

3.3.9.3.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 18.327,50

Fonte: 0659

Atividade: 06.021003010011-2026 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF

3.1.9.0.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 50.000,00

3.1.9.0.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 15.000,00

Fonte: 0500

Atividade: 06.021003010011-2030 – Manutenção da Assistência Médica e Odontológica à População

3.3.9.0.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$ 21.046,36

Fonte: 0600

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0500.....R\$ 180.000,00

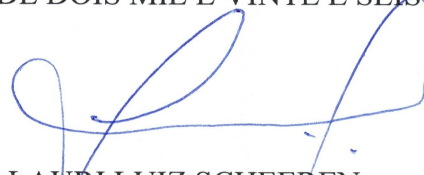
[Assinatura]

Superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0659.....R\$ 18.327,50

Superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0600.....R\$ 21.046,36

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPÓ- RS, AOS TREZE (13) DIAS
DO MÊS DE AGOSTO (08) DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).



LAURI LUIZ SCHEEREN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 067, de 13 de agosto de 2026.

-Poder Executivo-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, para atender despesas na Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, estamos enviando este Projeto de Lei, para a devida apreciação e contamos, e contamos pela sua votação em regime de urgência, nos termos **que estabelece o Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.**



LAURI LUIZ SCHEEREN

Prefeito Municipal